

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2013.

Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 178/2013, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliada nesta capital, diante do **Contrato nº 178/2013**, celebrado com a empresa **MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.859.961/0001-76, com sede na cidade de Belém/PA, sito à Travessa dos Apinagés, nº 1340, representada pelo Sr. **AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.267.652-04, residente e domiciliado nesta Capital, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 178/2013**, decorrente da adesão de Ata de **Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2013**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, em regime de diárias e mensal

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quarta do Contrato nº 178/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0007

Atividade: 2162

Fonte: 12.90.01.02.00

Elemento: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 22 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE